



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

IF Sudeste MG – campus Barbacena
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - Bairro São José
CEP: 36205-018 - Barbacena – MG

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho de *Campus* do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho de Campus, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 17 de setembro de 2020 da Pró-reitoria de Ensino e da Pró-reitoria de Extensão, que dispõe sobre orientações gerais acerca dos estágios, das práticas que exijam laboratórios e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do IF Sudeste MG, onde destaca-se o texto do artigo 8º que estabelece que *“cada campus poderá permitir a realização do estágio presencial aos estudantes com 18 anos ou mais”*;

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho de Campus recomenda, no âmbito geral, que a realização do estágio presencial ocorra somente após o controle da pandemia,

Parágrafo único - Considerando toda a legislação pertinente sobre o tema, caberá a cada colegiado de curso deliberar sobre a permissão ou não da realização de estágios presenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor – geral campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/2017
DOU 18/05/2017